



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 21/2014**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12998/2014**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição pelo sistema de registro de preços**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por lote**  
**PROCESSO CLC Nº 142/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2014, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, na sala de licitações e contratos, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 21/2014, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de impressora portátil jato de tinta, incluindo garantia e cartuchos de tinta preta e colorida, conforme as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, na modalidade Pregão Presencial, para atender à demanda do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO: BR INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ: 08.050.832/0001-24**  
**END: Rua Aerolino de Abreu, 2162, Centro, Teresina-PI**  
**FONE: (86)3303-0253**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de impressora portátil jato de tinta,

A

e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

incluindo garantia e cartuchos de tinta preta e colorida, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I (Termo de Referência) desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 21/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

3.1.1. cometer fraude fiscal;

3.1.2. apresentar documento falso;

3.1.3. fizer declaração falsa;

3.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

3.1.5. não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, ou o contrato, nos prazos estabelecidos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7. não mantiver a proposta.

3.2. Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3. Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto. Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar inexecução total do objeto.

b.2) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços da garantia.

3.4. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.5. As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea "a" do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 3.3.

3.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8. No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

\*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 21/2014 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 21/2014 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 21/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. A Licitante deverá fornecer os itens licitados na Coordenação de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Piauí, Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-Piauí, telefone (86) 3216-4550, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00h às 14:00h;

5.2. Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de Empenho pela licitante vencedora;

5.3. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, no ato de cada entrega, acompanhado da nota fiscal;
- b) definitivamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.1. O Ministério Público do Estado do Piauí poderá solicitar à ofertante do menor preço amostra de uma unidade do produto especificado no item 1 do Lote 1 e duas unidades dos produtos previstos nos itens 2 e 3 para verificar se atendem às características técnicas que constam deste Termo de Referência.

5.3.2. O prazo para o licitante entregar a amostra é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, caso contrário o licitante será desclassificado.

5.3.3. Para fins de verificação da compatibilidade do produto disponibilizado como amostra com o especificado no edital, o licitante deverá apresentar a pertinente documentação técnica.

5.3.4. Caso o produto disponibilizado como amostra apresente problemas de funcionamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

durante a análise técnica ou configuração inferior ou incompatível com a especificada, o licitante será desclassificado.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias corridos, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato quando convocado.

6.2. Entregar os materiais no local, de acordo com o cronograma de entrega, configurações e demais características constantes neste Termo de Referência e conforme os termos da Ordem de Fornecimento.

6.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data que antecede a entrega ou a retirada do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.

6.4. Informar, necessariamente por escrito, à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.

6.5. Entregar os materiais/produtos constantes do Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

6.6. Entregar os objetos licitados conforme as especificações técnicas exigidas, devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

6.7. Fornecer conjuntamente aos objetos os manuais de instalação e operação, assim como do seu uso e todas as funcionalidades e demais documentações originais do fabricante. Toda a documentação fornecida pela empresa deverá ser em português (Brasil) e, no caso da inexistência desta por parte da fabricante, será aceita em língua inglesa ou espanhola.

6.8. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados pela contratante, relacionados com as características e funcionamento dos objetos fornecidos.

6.9. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

6.10. Substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito no prazo de até 10 (dez) dias.

6.11. Retirar o material/produto rejeitado no prazo máximo de 10 dias corridos, após a notificação descrita no subitem 7.12, sendo que o MP-PI não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material/produto abandonado em suas dependências.

6.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou prepostos,

A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.13. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como por todo transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

6.14. Não transferir a terceiros, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade na execução do contrato.

6.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos objetos e serviços prestados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o MP-PI.

6.16. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.17. Considerar que a ação de fiscalização do MP-PI não exonera a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2. Emitir formalmente Ordem de Fornecimento para a CONTRATADA;

7.3. Convocar reunião inicial, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação;

7.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

7.6. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 8 desta Ata;

7.7. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

7.8. Zelar pela segurança dos materiais/produtos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

7.9. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Permitir acesso do pessoal técnico da Contratada nas dependências da Contratante onde será apresentado, testado e instalado o produto adquirido, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.11. Receber o produto, testá-lo e aprová-lo quando atender ao objeto contratado;

7.12. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias no prazo de 15 dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.13. Sustar a aquisição do material/produto por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
- 7.14. Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa da dívida ativa federal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

8.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.6. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

8.7. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.

8.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

9.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 21/2014, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): BR INFORMÁTICA LTDA classificada no certame supra numerado.

10.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de outubro de 2014.

  
Afrânio Oliveira da Silva  
Pregoeiro do MP-PI

  
Zélia Saraiva Lima  
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Celso Luiz Moreira da Costa - RG 731.756 SSP-PI - CPF 373.214.393-72

ANEXO I

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário Registrado (R\$)
1	Impressora portátil jato de tinta	HP Officejet 100 Mobile (CN551A)	2	1.267,70
2	Cartucho de tinta preta original da marca da impressora descrita no item 1	HP 94 (9364WB)	40	69,90



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	Cartucho de tinta colorida original da marca da impressora descrita no item 1	HP 95 (8766WB)	40	77,23
---	---	----------------	----	-------

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de outubro de 2014.

*Afrânio Oliveira da Silva*  
Afrânio Oliveira da Silva  
Pregoeiro do MP-PI

*Zélia Saraiva Lima*  
Zélia Saraiva Lima  
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Celso Luiz Moreira da Costa - RG 731.756 SSP-PI - CPF 373.214.393-72



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 1363/2013 de 02 de agosto de 2013, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tendo a sessão sido realizada no dia 15/10/2014.

**Objeto:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de impressora portátil jato de tinta, incluindo garantia e cartuchos de tinta preta e colorida, conforme as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

**LOTE I**

EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.050.832/0001-24 REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA TELEFONE: (86)3303-0253						
Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressora portátil jato de tinta	Unidade	HP Officejet 100 Mobile (CN551A)	2	1.267,70	2.535,40
2	Cartucho de tinta preta original da marca da impressora descrita no item 1	Unidade	HP 94 (9364WB)	40	69,90	2.796,00
3	Cartucho de tinta colorida original da marca da impressora descrita no item 1	Unidade	HP 95 (8766WB)	40	77,23	3.089,20
<b>VALOR DO LOTE: R\$ 8.420,60 (oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)</b>						

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.  
Cleyton Soares da Costa e Silva - Pregoeiro do MP/PI  
Afrânio Oliveira da Silva - Pregoeiro do MP/PI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.998/2014  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014  
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP  
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço  
ADJUDICAÇÃO: por lote

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de impressora portátil jato de tinta, incluindo garantia e cartuchos de tinta preta e colorida, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I (Termo de Referência) da Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 21/2014.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 15/10/2014

**HORÁRIO:** 09:00 horas;

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 15/10/2014

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/10/2014

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afrânio Oliveira da Silva;

**ANEXO I**

**EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.050.832/0001-24 REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA TELEFONE: (86)3303-0253**

**LOTE I**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário Registrado (R\$)
1	Impressora portátil jato de tinta	HP Officejet 100 Mobile (CN551A)	2	1.267,70
2	Cartucho de tinta preta original da marca da impressora descrita no item 1	HP 94 (9364WB)	40	69,90
3	Cartucho de tinta colorida original da marca da impressora descrita no item 1	HP 95 (8766WB)	40	77,23

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 30 de outubro de 2014  
Zélia Saraiva Lima - Procuradora-Geral de Justiça

**HOMOLOGAÇÃO**

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 21/2014** que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de impressora portátil jato de tinta, incluindo garantia e cartuchos de tinta preta e colorida, conforme as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, e de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação que teve como vencedora a empresa **BR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.050.832/0001-24**, nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos no quadro abaixo:

**LOTE I**

EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.050.832/0001-24 REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA TELEFONE: (86)3303-0253						
Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressora portátil jato de tinta	Unidade	HP Officejet 100 Mobile (CN551A)	2	1.267,70	2.535,40
2	Cartucho de tinta preta original da marca da impressora descrita no item 1	Unidade	HP 94 (9364WB)	40	69,90	2.796,00
3	Cartucho de tinta colorida original da marca da impressora descrita no item 1	Unidade	HP 95 (8766WB)	40	77,23	3.089,20
<b>VALOR DO LOTE: R\$ 8.420,60 (oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)</b>						

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.  
Zélia Saraiva Lima - Procuradora-Geral de Justiça